



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Segunda-feira • 3 de Fevereiro de 2020 • Ano IV • Nº 915

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- DECRETO Nº. 1283, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.
- DECRETO Nº. 1284, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.
- DECRETO Nº. 1285, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.
- DECRETO Nº. 1286, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.
- DECRETO Nº. 1287, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.
- DECRETO Nº. 1288, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.
- DECRETO Nº. 1289, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.
- DECRETO Nº. 1290, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.
- DECRETO Nº. 1291, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.
- DECRETO Nº. 1292, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.
- DECRETO Nº. 1293, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.
- DECRETO Nº. 1294, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.
- DECRETO Nº. 1296, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.
- PORTARIA Nº. 1297, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.
- PORTARIA Nº. 1302, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QIMSND24E/RH7UBH7ALADW

Decretos



DECRETO Nº. 1283, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de mais **50%** (cinquenta por cento), a(o) servidor(a) **RÔMULO DA CRUZ SIQUEIRA**, portador(a) do CPF nº. 013.571.805-86 e Matrícula nº. 1592, ocupante do cargo de Agente Administrativo, *junto a Secretaria Municipal de Inclusão Social*.

pArt. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 1284, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **100%** (cem por cento) e de Representação de Gabinete de **15%** (quinze por cento), a(o) servidor(a) **ILSON ALVES DE JESUS**, portador(a) do CPF nº. 006.152.565-03 e Matrícula nº. 1385, ocupante do cargo de Agente Administrativo, *junto a Secretaria Municipal de Inclusão Social*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 1285, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIANE DANTAS FERREIRA**, portador(a) do RG nº. 1.507.641, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) II, símbolo CC5, lotada na *Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



DECRETO Nº. 1286, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOANA DARK SANTANA DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº. 1.529.359 SSP/SE, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) II, símbolo CC5, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 1287, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **PATRICIA BOMFIM LISBOA**, portador(a) do RG nº. 1.574.768 SSP/SE, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) II, símbolo CC5, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 1288, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CATARINA MONTEIRO CRUZ**, portador(a) do RG nº. 2.209.029-6 SSP/SE, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) I, símbolo CC4, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 1289, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

*Nomeia o Sr. **Winiston Carvalho Santos**
– Diretor de Departamento – Símbolo CC3,
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WINISTON CARVALHO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 20432348 SSP/SE, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Rural, *Símbolo CC3*, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 1290, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MATEUS SANTOS ALMEIDA**, portador(a) do RG nº. 3.762.391-5 SSP/SE, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) II, símbolo CC5, *lotado no Gabinete do Prefeito*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 1291, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Concede gratificação à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **100%** (cem por cento) a servidora **CECÍLIA BRUNELLE OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 33310106 SSP/SE e CPF nº. 046.236.125-03, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Especial, *Simbolo CC1, junto ao Gabinete do Prefeito.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 1292, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTÔNIO FERNANDO DOS SANTOS FILHO**, portador(a) do RG nº. 2.908.164-5 SSP/SE, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo CC4, *lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 1293, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de 100% (cem por cento) ao servidor **MARCOS WELBY BITENCURT DE CARVALHO**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.186.803 SSP/SE e CPF nº. 662.882.905-72, Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos, *Símbolo CC3, junto à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 1294, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

*Concede gratificação ao servidor
que especifica e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **100%** (cem por cento) e de representação de gabinete de **40%** (quarenta por cento) a(o) servidor(a) **ANTÔNIO FERNANDO DOS SANTOS FILHO**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 2.908.164-5 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Assessor I, *Símbolo CC4, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 1296, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Concede gratificação à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **100%** (cem por cento) à servidor(a) **CATARINA MONTEIRO CRUZ**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 2.209.029-6 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Assessor I, *Símbolo CC4, lotada na Procuradoria Geral do Município.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

Portarias



PORTARIA Nº. 1297, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Lota Assessor II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) Sr(a). **JOANA DARK SANTANA DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.529.359 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, *Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



PORTARIA Nº. 1302, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

*Renova a cessão da servidora pública municipal **PRISCILLA MANUELA MACEDO RAUPP LIMA**, para a Fundação Hospitalar de Saúde.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Ofício nº. 199/2020 - SES, de 23 de janeiro de 2020, que solicita a renovação da cessão da servidora, abaixo especificada, para desempenhar suas funções junto à Fundação Hospitalar de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão da servidora pública municipal **PRISCILLA MANUELA MACEDO RAUPP LIMA**, portadora do RG nº. 1453170 SSP/SE, Matrícula nº. 2177, ocupante do cargo efetivo de **Fisioterapeuta**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na Fundação Hospitalar de Saúde, lotada no Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE.

Art. 2º - A renovação da cessão se dará pelo período de 01 (um) ano.

Art. 3º - Caberá à Fundação Hospitalar de Saúde o ônus pela remuneração da servidora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com